

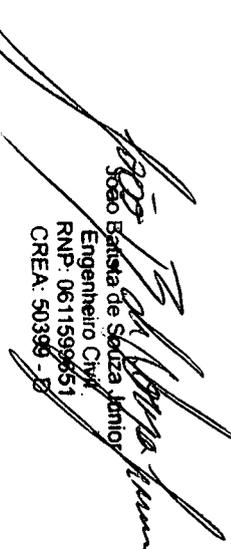
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**  
**RESUMO GLOBAL**

2 FL 17  
2 FL 17

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SAA  
 INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE  
 TIPO DE OBRA: HÍDRICA (SAANEAMENTO BÁSICO)  
 END. DA OBRA: COMUNIDADE DE MURICITUBA

DESCRIMINAÇÃO ETAPAS DA OBRA	QTD	VR TOTAL C/ BDI	VR TOTAL S/ BDI	% - (EQUIVALENTE C/ BDI)	% - (EQUIVALENTE S/ BDI)
<b>TOTAL GLOBAL C/ BDI - (R\$)</b>				<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GLOBAL S/ BDI - (R\$)</b>					
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	R\$ 36.848,51	R\$ 29.243,34	7,47%	7,24%
2 - CAPTAÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA DE SUBSUPERFÍCIE - (POÇO PROFUNDO)	1,00	R\$ 64.321,05	R\$ 51.171,96	13,03%	12,67%
3 - REDE ADUTORA - (SERVIÇOS)	1,00	R\$ 73.631,96	R\$ 62.641,14	14,92%	15,51%
4 - REDE ADUTORA - (MATERIAIS)	1,00	R\$ 53.239,68	R\$ 46.905,77	10,79%	11,62%
5 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (SERVIÇOS)	1,00	R\$ 114.531,03	R\$ 90.892,95	23,21%	22,51%
6 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO - (MATERIAIS)	1,00	R\$ 36.707,26	R\$ 32.340,20	7,44%	8,01%
7 - RESERVAÇÃO - RESERVATÓRIO ELEV. EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS	1,00	R\$ 41.942,52	R\$ 33.286,00	8,50%	8,24%
8 - RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS - (SERVIÇOS)	1,00	R\$ 65.404,51	R\$ 51.905,66	13,25%	12,85%
9 - RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS - (MATERIAIS)	1,00	R\$ 6.845,39	R\$ 5.432,57	1,39%	1,35%

São Benedito-CE, 27 de Maio de 2017.

  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro CIVIL  
 RNP: 0611599651  
 CREA: 50399 - B

24/03/2017  
 24/03/2017  
 24/03/2017

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDETO-CE**

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COM. MURICITUBA**

DATA BASE: 22-mai-17  
 B.D.I SERVIÇOS: 26,01%  
 B.D.I MATERIAS: 13,50%

ITEM	SINAPI	SEINFRA	DNT-SICRO	COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
								S/BDI	Unitário	Total

**1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

<b>1.1 CANTINEIRO DE OBRAS</b>											
1.1.1	-	C4541	-	-	PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER	M²	24,00	R\$ 231,43	R\$ 291,62	R\$ 29.243,34	R\$ 36.848,51
1.1.2	-	C1794	-	-	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTES	KM	600,00	R\$ 3,92	R\$ 4,94	R\$ 2.362,00	R\$ 2.963,67
1.1.3	-	C0370	-	-	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN.	1,00	R\$ 3.766,22	R\$ 4.745,68	R\$ 3.766,22	R\$ 4.745,68
1.1.4	-	C0742	-	-	CERCA DE ARAME FARRADO ESTACA PONTA VIRADA - COM 11 FIOS	M	60,00	R\$ 63,88	R\$ 80,49	R\$ 3.832,80	R\$ 4.829,58
1.1.5	-	C0369	-	-	BARRAÇÃO ABERTO	M²	40,00	R\$ 93,45	R\$ 117,75	R\$ 3.738,00	R\$ 4.710,12
1.1.6	-	-	-	-	TOMADA DE PREÇO ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.150,16	R\$ 10.000,00	R\$ 12.600,65
<b>2 - CAPTAÇÃO E RECALQUE DE ÁGUA DE SUBSUFÍCIE - (POÇO PROFUNDO)</b>										<b>R\$ 51.171,96</b>	<b>R\$ 64.321,05</b>

**2.1 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO**

2.1.1	-	C4764	-	-	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6" PROFUNDIDADE 100 M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN.	1,00	R\$ 26.500,00	R\$ 33.391,72	R\$ 26.500,00	R\$ 33.391,72
<b>2.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										<b>R\$ 12.652,74</b>	<b>R\$ 15.943,28</b>

2.2.1	-	C2065	-	-	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN.	1,00	R\$ 269,43	R\$ 339,50	R\$ 269,43	R\$ 339,50
2.2.2	-	C2090	-	-	QUADRO P/MEDIDAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN.	1,00	R\$ 1.127,61	R\$ 1.420,86	R\$ 1.127,61	R\$ 1.420,86
2.2.3	-	C4558	-	-	CABO CORPLAST (CABO PPI) 3 x 2,50 mm²	M	100,00	R\$ 6,07	R\$ 7,65	R\$ 607,00	R\$ 764,86
2.2.4	.00000761	-	-	-	BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLLEGADAS, ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H	UN.	2,00	R\$ 5.247,88	R\$ 6.612,67	R\$ 10.495,76	R\$ 13.225,34
2.2.5	73834/001	-	-	-	INSTALACAÇÃO DE CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATÉ 10 CV	UN.	1,00	R\$ 152,94	R\$ 192,71	R\$ 152,94	R\$ 192,71
<b>2.3 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>										<b>R\$ 8.337,38</b>	<b>R\$ 10.505,63</b>

2.3.1	-	C2564	-	-	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	81,50	R\$ 72,17	R\$ 90,94	R\$ 5.881,86	R\$ 7.411,52
2.3.2	-	C1695	-	-	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN.	11,00	R\$ 108,85	R\$ 137,16	R\$ 1.197,35	R\$ 1.508,74
2.3.3	-	C1819	-	-	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3")	UN.	5,00	R\$ 35,17	R\$ 44,32	R\$ 175,85	R\$ 221,58

2.3.5	-	C1017	-	-	CURVA EM AÇO GALV. D=65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN.	3,00	100,25	R\$ 126,32	R\$ 300,75	R\$ 378,96
2.3.6	-	C2163	-	-	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN.	1,00	R\$ 367,83	R\$ 463,49	R\$ 367,83	R\$ 463,49
2.3.7	-	C2714	-	-	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 80mm (3")	UN.	1,00	R\$ 413,74	R\$ 521,34	R\$ 413,74	R\$ 521,34
<b>2.4 - SISTEMA DE TRATAMENTO - (MATERIAIS)</b>											
2.4.1	-	16242	-	-	EQUIPAMENTO P/ CLORAÇÃO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 823,60	R\$ 1.037,79	R\$ 823,60	R\$ 1.037,79
2.4.2	-	18699	-	-	PASTILHA DE CLORO ORGANICO - TRICLOO-S-TRIAZINA-TRIONA 99%	KG	40,00	R\$ 31,78	R\$ 36,07	R\$ 1.271,20	R\$ 1.442,86
<b>2.5 - SISTEMA DE TRATAMENTO - (SERVIÇOS)</b>											
2.5.1	-	C3502	-	-	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO, CASA DE OPERAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 1.587,04	R\$ 1.999,77	R\$ 1.587,04	R\$ 1.999,77
<b>3 - REDE ADUTORA - (SERVIÇOS)</b>											
<b>3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											
3.1.1	-	73679	-	-	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	1794,58	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 2.745,71	R\$ 3.459,77
<b>3.2 - MOV. DE TERRA / ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>											
3.2.1	-	93358	-	-	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M²	861,40	49,21	R\$ 55,86	R\$ 42.389,42	R\$ 48.113,46
<b>3.3 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES</b>											
3.3.1	-	73888/002	-	-	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA	M	1799,58	R\$ 1,78	R\$ 2,24	R\$ 3.203,25	R\$ 4.036,31
3.3.2	-	73885/002	-	-	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 75	UN.	4,00	R\$ 26,89	R\$ 33,88	R\$ 107,56	R\$ 135,53
<b>3.4 - CAIXAS REGISTRO E VENTOSAS</b>											
3.4.1	-	74162/001	-	-	CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIÂMETRO REGISTRO < 160 MM	UN.	4,00	R\$ 101,94	R\$ 128,45	R\$ 407,76	R\$ 513,80
3.4.2	-	C0612	-	-	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN.	4,00	R\$ 42,25	R\$ 53,24	R\$ 169,00	R\$ 212,95
3.4.3	-	6171	-	-	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN.	4,00	R\$ 21,54	R\$ 27,14	R\$ 86,16	R\$ 108,57
<b>3.5 - ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>											
3.5.1	-	C2921	-	-	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	861,40	R\$ 15,51	R\$ 19,54	R\$ 13.360,29	R\$ 16.834,83
<b>3.6 - BLOCO DE ANCORAGEM</b>											
3.6.1	-	C3403	-	-	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M³	0,37	R\$ 466,12	R\$ 587,34	R\$ 172,00	R\$ 216,73
<b>4 - REDE ADUTORA - (MATERIAIS)</b>											
4.1	-	00036373	-	-	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	1817,53	R\$ 22,78	R\$ 25,86	R\$ 41.403,24	R\$ 46.994,12
										<b>R\$ 46.995,77</b>	<b>R\$ 53.239,68</b>

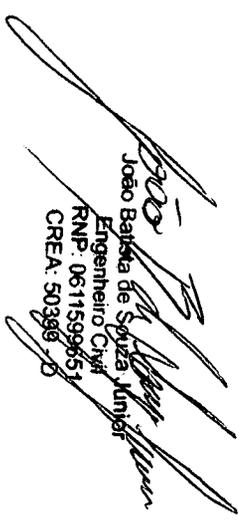
4.2	.00000829	-	-	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	UN.	302,00	R\$ 6,05	R\$ 6,87	R\$ 1.827,10	R\$ 2.073,82	
4.3	.00020078	-	-	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACCO, POLETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G)	UN.	1,00	R\$ 82,10	R\$ 93,19	R\$ 82,10	R\$ 93,19	
4.4	.00006012	-	-	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (REF 1509)	UN.	3,00	R\$ 352,43	R\$ 400,02	R\$ 1.057,29	R\$ 1.200,06	
4.5	-	7328	-	VENTOSA TRIPlice FUNÇÃO/FLANGE DN 80 PN10/16 CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN.	1,00	2.038,45	R\$ 2.313,71	R\$ 2.038,45	R\$ 2.313,71	
4.6	.00001183	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	2,00	R\$ 12,59	R\$ 14,29	R\$ 25,18	R\$ 28,58	
4.7	.00001823	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	5,00	R\$ 22,76	R\$ 25,83	R\$ 113,80	R\$ 129,17	
4.8	.00007088	-	-	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	2,00	R\$ 44,63	R\$ 50,66	R\$ 89,26	R\$ 101,31	
4.9	.00001824	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	5,00	R\$ 53,87	R\$ 61,14	R\$ 269,35	R\$ 305,72	
<b>5 - REDE DE DISTRIBUICAO - (SERVICOS)</b>										<b>R\$ 90.892,95</b>	<b>R\$ 114.531,03</b>
<b>5.1 - SERVICOS PRELIMINARES</b>										<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
5.1.1	73679	-	-	LOCACAO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	2628,46	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 4.021,54	R\$ 5.067,41	
<b>5.2 - MOV. DE TERRA / ATERRO, REATERRO E COMPACTACAO</b>										<b>R\$ 62.086,33</b>	<b>R\$ 78.232,81</b>
5.2.1	93358	-	-	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	M²	1261,66	R\$ 49,21	R\$ 62,01	R\$ 62.086,33	R\$ 78.232,81	
<b>5.3 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES</b>										<b>R\$ 3.725,15</b>	<b>R\$ 4.693,93</b>
5.3.1	73888/001	-	-	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA	M	2595,95	R\$ 1,33	R\$ 1,68	R\$ 3.452,61	R\$ 4.350,52	
5.3.2	73888/002	-	-	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA	M	37,51	R\$ 1,78	R\$ 2,24	R\$ 66,77	R\$ 84,13	
5.3.3	73885/002	-	-	INSTALACAO DE VALVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELASTICA - DN 75	UN.	1,00	R\$ 26,89	R\$ 33,88	R\$ 26,89	R\$ 33,88	
5.3.4	73885/001	-	-	INSTALACAO DE VALVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELASTICA - DN 50	UN.	8,00	R\$ 22,36	R\$ 28,18	R\$ 178,88	R\$ 225,40	
<b>5.4 - CAIXAS REGISTRO E VENTOSAS</b>										<b>R\$ 1.491,57</b>	<b>R\$ 1.879,48</b>
5.4.1	74162/001	-	-	CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	UN.	9,00	R\$ 101,94	R\$ 128,45	R\$ 917,46	R\$ 1.156,06	
5.4.2	-	C0612	-	ESCAVACAO MANUAL C/ APLIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN.	9,00	R\$ 42,25	R\$ 53,24	R\$ 380,25	R\$ 479,14	
5.4.3	6171	-	-	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN.	9,00	R\$ 21,54	R\$ 27,14	R\$ 193,86	R\$ 244,28	
<b>5.5 - ATERRO, REATERRO E COMPACTACAO</b>										<b>R\$ 19.568,36</b>	<b>R\$ 24.657,40</b>
5.5.1	-	C2921	-	REATERRO C/COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M²	1261,66	R\$ 15,51	R\$ 19,54	R\$ 19.568,36	R\$ 24.657,40	
<b>6 - REDE DE DISTRIBUICAO - (MATERIAS)</b>										<b>R\$ 32.340,20</b>	<b>R\$ 36.707,26</b>

6.1	.00036084	-	-	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	2659,74	R\$ 11,22	R\$ 12,74	R\$ 29.842,33	R\$ 33.872,09
6.2	.00000325	-	-	ANEL BORRACHA, PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 50	UN.	444,00	R\$ 1,83	R\$ 2,08	R\$ 812,52	R\$ 922,24
6.3	.00006028	-	-	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN.	8,00	R\$ 91,90	R\$ 104,31	R\$ 735,20	R\$ 834,48
	.00006012	-	-	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	UN.	1,00	R\$ 352,43	R\$ 400,02	R\$ 352,43	R\$ 400,02
6.4	.00020079	-	-	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3,500" G)	UN.	2,00	R\$ 82,10	R\$ 93,19	R\$ 164,20	R\$ 186,37
6.5	.00007048	-	-	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	6,00	R\$ 17,81	R\$ 20,21	R\$ 106,86	R\$ 121,29
6.6	.00010865	-	-	JUNCAO, PVC PBA, BBB, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	UN.	5,00	R\$ 12,45	R\$ 14,13	R\$ 62,25	R\$ 70,66
6.7	.00001835	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	7,00	R\$ 9,75	R\$ 11,07	R\$ 68,25	R\$ 77,47
6.8	.00001845	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	1,00	R\$ 11,09	R\$ 12,59	R\$ 11,09	R\$ 12,59
6.9	.00001831	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	4,00	10,13	R\$ 11,50	R\$ 40,52	R\$ 45,99
6.10	.00001824	-	-	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN.	2,00	25,89	R\$ 29,39	R\$ 51,78	R\$ 58,77
6.11	.00020032	-	-	REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	UN.	1,00	30,84	R\$ 35,00	R\$ 30,84	R\$ 35,00
6.12	.00001206	-	-	CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN.	11,00	5,63	R\$ 6,39	R\$ 61,93	R\$ 70,29
<b>7 - RESERVAÇÃO - RESERVATORIO ELEV. EM ANEIS PRE-MOLDADOS</b>									<b>R\$ 33.286,00</b>	<b>R\$ 41.942,52</b>
7.1	-	-	-	COT. DE PRECO RESERVATORIO ELEVADO EM ANEIS DE D=3 M FUST = 6,0M CAP. 25 M³ + SERVIÇO DE IMPERMEABILIZACAO	UM	1,00	R\$ 33.286,00	R\$ 41.942,52	R\$ 33.286,00	R\$ 41.942,52
<b>8 - RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS - (SERVICOS)</b>									<b>R\$ 51.905,66</b>	<b>R\$ 65.404,51</b>
<b>8.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>R\$ 1.459,66</b>	<b>R\$ 1.839,27</b>
10.1.1	73610	-	-	LOCACAO DE REDES DE AGUA OU DE ESGOTO	M	1417,15	R\$ 1,03	R\$ 1,30	R\$ 1.459,66	R\$ 1.839,27
<b>8.2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>									<b>R\$ 17.434,49</b>	<b>R\$ 21.968,59</b>
10.2.1	93358	-	-	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS	M²	354,29	R\$ 49,21	R\$ 62,01	R\$ 17.434,49	R\$ 21.968,59
<b>8.3 - LIGAÇÃO DE RAMAIS E CONEXÕES</b>									<b>R\$ 3.300,62</b>	<b>R\$ 4.159,00</b>
10.3.1	83878	-	-	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" UN AS	UN.	79,00	R\$ 41,78	R\$ 52,65	R\$ 3.300,62	R\$ 4.159,00
<b>8.4 - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS E TORNEIRAS</b>									<b>R\$ 16.488,88</b>	<b>R\$ 20.777,06</b>
10.4.1	95635	-	-	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL, UNAS DN 25 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN.	79,00	R\$ 93,16	R\$ 117,39	R\$ 7.359,64	R\$ 9.273,62
10.4.2	95674	-	-	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	79,00	R\$ 85,77	R\$ 108,08	R\$ 6.775,83	R\$ 8.537,99

P M S B  
 FLS Nº 286



10.4.3	86912	-	-	-	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	79,00	R\$ 29,79	R\$ 37,54	R\$ 2.363,41	R\$ 2.965,45
<b>8.5 - ATERRAMENTO, REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>											
10.5.1	73964/006	-	-	-	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	354,29	R\$ 37,32	R\$ 47,03	R\$ 13.222,01	R\$ 16.660,59
<b>9 - RAMAIS PREDIAIS EXTERNOS - (MATERIAIS)</b>											
9.1	.00009868	-	-	-	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1431,32	R\$ 3,15	R\$ 3,97	R\$ 4.508,66	R\$ 5.681,21
9.2	.00001419	-	-	-	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4"	UN.	79,00	10,47	R\$ 13,19	R\$ 827,13	R\$ 1.042,24
9.3	.00000065	-	-	-	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA UN C	UN.	79,00	0,77	R\$ 0,97	R\$ 60,83	R\$ 76,65
9.4	.00000122	-	-	-	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	1,00	35,95	R\$ 45,30	R\$ 35,95	R\$ 45,30
<b>TOTAL GLOBAL G/BDI = (R\$)</b>										<b>R\$ 493.471,91</b>	
<b>TOTAL GLOBAL S/BDI = (R\$)</b>										<b>R\$ 468.319,60</b>	

  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0611599651  
 CREA: 50399-D

27/03/2018  
 27/03/2018  
 27/03/2018

## CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA:	VR. TOTAL (R\$)	MES 01				MES 02				MES 03				MES 04				VR. TOTAL A LIBERAR - (R\$)
		% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR	% A LIBERAR	VR. A LIBERAR			
<b>1 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>R\$ 36.848,51</b>	<b>39%</b>	<b>R\$ 14.533,17</b>	<b>39%</b>	<b>R\$ 14.533,17</b>	<b>11%</b>	<b>R\$ 3.891,08</b>	<b>R\$ 36.848,51</b>										
1.1 CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 36.848,51	39%	R\$ 14.533,17	39%	R\$ 14.533,17	11%	R\$ 3.891,08	R\$ 36.848,51										
PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER	R\$ 6.999,80	50%	R\$ 3.499,40	50%	R\$ 3.499,40	0%	R\$ 0,00	R\$ 6.999,80										
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM QUINDASTES	R\$ 2.983,67	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	25%	R\$ 740,92	R\$ 2.983,67		
BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	R\$ 4.745,68	50%	R\$ 2.372,84	50%	R\$ 2.372,84	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.745,68										
CERCA DE APARME FARPADO ESTAÇA PONTA VIRADA - COM 11 FIOS	R\$ 4.829,58	50%	R\$ 2.414,79	50%	R\$ 2.414,79	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.829,58										
BARRAÇÃO ABERTO	R\$ 4.710,12	50%	R\$ 2.355,06	50%	R\$ 2.355,06	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.710,12										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 12.600,65	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	25%	R\$ 3.150,16	R\$ 12.600,65		
<b>2 - CAPTAÇÃO E REGALQUE DE ÁGUA DE SUBSUPERFÍCIE - POÇO PROFUNDO</b>	<b>R\$ 64.321,05</b>	<b>95%</b>	<b>R\$ 36.469,65</b>	<b>31%</b>	<b>R\$ 20.166,96</b>	<b>6%</b>	<b>R\$ 3.626,30</b>	<b>8%</b>	<b>R\$ 5.069,15</b>	<b>R\$ 64.321,05</b>								
2.1 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO	R\$ 33.391,72	50%	R\$ 16.695,86	50%	R\$ 16.695,86	0%	R\$ 0,00	R\$ 33.391,72										
POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100 M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	R\$ 33.391,72	50%	R\$ 16.695,86	50%	R\$ 16.695,86	0%	R\$ 0,00	R\$ 33.391,72										
<b>2.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>R\$ 15.943,28</b>	<b>91%</b>	<b>R\$ 14.584,31</b>	<b>9%</b>	<b>R\$ 1.358,97</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.943,28</b>										
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	R\$ 339,50	50%	R\$ 169,75	50%	R\$ 169,75	0%	R\$ 0,00	R\$ 339,50										
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	R\$ 1.420,86	50%	R\$ 710,43	50%	R\$ 710,43	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.420,86										
CABO COBRIPLAST (GABO P/P) 3 x 2,50 mm²	R\$ 764,86	50%	R\$ 382,43	50%	R\$ 382,43	0%	R\$ 0,00	R\$ 764,86										
BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, ELÉTRICA, TRIFÁSICA, POTÊNCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 MSH A 201 M / 3,2 MSH	R\$ 13.225,34	100%	R\$ 13.225,34	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 13.225,34		
INSTALAÇÃO DE CONJ. MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATÉ 10 CV	R\$ 192,71	50%	R\$ 96,36	50%	R\$ 96,36	0%	R\$ 0,00	R\$ 192,71										
<b>2.3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>	<b>R\$ 10.505,63</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 3.151,69</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 2.101,13</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 2.626,41</b>	<b>R\$ 10.505,63</b>										
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3')	R\$ 7.411,52	30%	R\$ 2.223,46	20%	R\$ 1.482,30	25%	R\$ 1.852,88	R\$ 7.411,52										
LUVA DE JUNÇÃO AÇO GALVANIZADO DE (3')	R\$ 1.508,74	30%	R\$ 452,62	20%	R\$ 301,75	25%	R\$ 377,18	R\$ 1.508,74										
NIPLE DUPLIO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") A 80mm (3')	R\$ 221,58	30%	R\$ 66,47	20%	R\$ 44,32	25%	R\$ 55,40	R\$ 221,58										

188  
 170 No

CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2) A (3")	R\$ 378,96	30%	R\$ 113,69	20%	R\$ 75,79	25%	R\$ 94,74	25%	R\$ 94,74	R\$ 378,96
REGISTRO DE GAUETA BRUTO D= 80mm (3")	R\$ 463,49	30%	R\$ 139,05	20%	R\$ 92,70	25%	R\$ 115,87	25%	R\$ 115,87	R\$ 463,49
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 80mm (3")	R\$ 521,34	30%	R\$ 156,40	20%	R\$ 104,27	25%	R\$ 130,33	25%	R\$ 130,33	R\$ 521,34
<b>2.4 - SISTEMA DE TRATAMENTO - (MATERIAIS)</b>	<b>R\$ 2.480,65</b>	<b>42%</b>	<b>R\$ 1.037,79</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>59%</b>	<b>R\$ 1.442,86</b>	<b>R\$ 2.480,65</b>
EQUIPAMENTO P/ CLORACAO, CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO SANY-CLOR 5000 INCL. INSTALACAO	R\$ 1.037,79	100%	R\$ 1.037,79	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.037,79
PASTILHA DE CLORO ORGANICO - TRICOLORS-TRIAZINA-TRIONA 99%	R\$ 1.442,86	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 1.442,86	R\$ 1.442,86
<b>2.5 - SISTEMA DE TRATAMENTO - (SERVICOS)</b>	<b>R\$ 1.999,77</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 999,89</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 999,89</b>	<b>R\$ 1.999,77</b>
MONIXAGEM DE TUBOS, CONEXOES E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO, CASA DE OPERACAO	R\$ 1.999,77	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 999,89	50%	R\$ 999,89	R\$ 1.999,77
<b>3 - REDE ADUTORA - (SERVICOS)</b>	<b>R\$ 73.631,96</b>	<b>31%</b>	<b>R\$ 22.781,54</b>	<b>21%</b>	<b>R\$ 15.764,32</b>	<b>24%</b>	<b>R\$ 17.545,05</b>	<b>24%</b>	<b>R\$ 17.545,05</b>	<b>R\$ 73.631,96</b>
<b>3.1 - SERVICOS PRELIMINARES</b>	<b>R\$ 3.459,77</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 1.729,88</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 1.729,88</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.459,77</b>
LOCALICAO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATE DN 500 MM	R\$ 3.459,77	50%	R\$ 1.729,88	50%	R\$ 1.729,88	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 3.459,77
<b>3.2 - MOV. DE TERRA / ATERRO, REATERRO E COMPACTACAO</b>	<b>R\$ 48.113,46</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 14.434,04</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 9.622,69</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 12.028,37</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 12.028,37</b>	<b>R\$ 48.113,46</b>
ESCOVAACAO MANUAL DE VALAS	R\$ 48.113,46	30%	R\$ 14.434,04	20%	R\$ 9.622,69	25%	R\$ 12.028,37	25%	R\$ 12.028,37	R\$ 48.113,46
<b>3.3 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES</b>	<b>R\$ 4.171,84</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 1.251,55</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 834,37</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.042,96</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.042,96</b>	<b>R\$ 4.171,84</b>
ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFU - PARA AGUA	R\$ 4.036,31	30%	R\$ 1.210,89	20%	R\$ 807,26	25%	R\$ 1.009,08	25%	R\$ 1.009,08	R\$ 4.036,31
INSTALACAO DE VALVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELASTICA - DN 75	R\$ 135,53	30%	R\$ 40,66	20%	R\$ 27,11	25%	R\$ 33,88	25%	R\$ 33,88	R\$ 135,53
<b>3.4 - CAIXAS REGISTRO E VENTOSAS</b>	<b>R\$ 835,32</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 250,60</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 167,06</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 208,83</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 208,83</b>	<b>R\$ 835,32</b>
CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	R\$ 613,80	30%	R\$ 154,14	20%	R\$ 102,76	25%	R\$ 128,45	25%	R\$ 128,45	R\$ 613,80
ESCOVAACAO MANUAL C/ APLIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	R\$ 212,95	30%	R\$ 63,89	20%	R\$ 42,59	25%	R\$ 53,24	25%	R\$ 53,24	R\$ 212,95
TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA	R\$ 108,57	30%	R\$ 32,57	20%	R\$ 21,71	25%	R\$ 27,14	25%	R\$ 27,14	R\$ 108,57
<b>3.5 - ATERRO, REATERRO E COMPACTACAO</b>	<b>R\$ 16.834,83</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 5.050,45</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 3.366,97</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 4.208,71</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 4.208,71</b>	<b>R\$ 16.834,83</b>
REATERRO C/COMPACTACAO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	R\$ 16.834,83	30%	R\$ 5.050,45	20%	R\$ 3.366,97	25%	R\$ 4.208,71	25%	R\$ 4.208,71	R\$ 16.834,83
<b>3.6 - BLOCO DE ANCORAGEM</b>	<b>R\$ 216,73</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 65,02</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 43,35</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 54,18</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 54,18</b>	<b>R\$ 216,73</b>
BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	R\$ 216,73	30%	R\$ 65,02	20%	R\$ 43,35	25%	R\$ 54,18	25%	R\$ 54,18	R\$ 216,73
<b>4 - REDE ADUTORA - (MATERIAIS)</b>	<b>R\$ 53.239,68</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 53.239,68</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 53.239,68</b>

TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	R\$ 46.994,12	100%	R\$ 46.994,12	0%	R\$ 0,00	R\$ 46.994,12								
ANEL BORRACHA PARA TUBO/CONEXAO PVC PBA, DN 75 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 2.073,82	100%	R\$ 2.073,82	0%	R\$ 0,00	R\$ 2.073,82								
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G), REGISTRO GAUETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (REF 1599)	R\$ 93,19	100%	R\$ 93,19	0%	R\$ 0,00	R\$ 93,19								
VENTOSA TRIPLEXE FUNCOE/FLANGE DN 80 CAP. PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	R\$ 2.313,71	100%	R\$ 2.313,71	0%	R\$ 0,00	R\$ 2.313,71								
VENTOSA TRIPLEXE FUNCOE/FLANGE DN 80 CAP. PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	R\$ 28,58	100%	R\$ 28,58	0%	R\$ 0,00	R\$ 28,58								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 129,17	100%	R\$ 129,17	0%	R\$ 0,00	R\$ 129,17								
TE. PVC PBA, 888, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 101,31	100%	R\$ 101,31	0%	R\$ 0,00	R\$ 101,31								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 305,72	100%	R\$ 305,72	0%	R\$ 0,00	R\$ 305,72								
<b>5 - REDE DE DISTRIBUICAO - (SERVICOS)</b>	<b>R\$ 114.531,03</b>	<b>31%</b>	<b>R\$ 35.372,79</b>	<b>21%</b>	<b>R\$ 24.426,43</b>	<b>24%</b>	<b>R\$ 27.365,91</b>	<b>R\$ 114.531,03</b>						
<b>5.1 - SERVICOS PRELIMINARES</b>	<b>R\$ 5.067,41</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 2.533,70</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 2.533,70</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.067,41</b>						
LOCAO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	R\$ 5.067,41	50%	R\$ 2.533,70	50%	R\$ 2.533,70	0%	R\$ 0,00	R\$ 5.067,41						
<b>5.2 - MOV. DE TERRA/ATERRO, REATERRO E ESCAVAO MANUAL DE VALAS</b>	<b>R\$ 78.232,81</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 23.469,84</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 15.646,56</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 19.558,20</b>	<b>R\$ 78.232,81</b>						
ESCAVAO MANUAL DE VALAS	R\$ 78.232,81	30%	R\$ 23.469,84	20%	R\$ 15.646,56	25%	R\$ 19.558,20	R\$ 78.232,81						
<b>5.3 - ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES</b>	<b>R\$ 4.593,93</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 1.408,18</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 938,79</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 1.173,48</b>	<b>R\$ 4.593,93</b>						
ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRPV) - PARA AGUA	R\$ 4.350,52	30%	R\$ 1.305,16	20%	R\$ 870,10	25%	R\$ 1.087,63	R\$ 4.350,52						
ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRPV) - PARA AGUA	R\$ 84,13	30%	R\$ 25,24	20%	R\$ 16,83	25%	R\$ 21,03	R\$ 84,13						
INSTALAO DE VLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELASTICA - DN 75	R\$ 33,88	30%	R\$ 10,16	20%	R\$ 6,78	25%	R\$ 8,47	R\$ 33,88						
INSTALAO DE VLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELASTICA - DN 50	R\$ 225,40	30%	R\$ 67,62	20%	R\$ 45,08	25%	R\$ 56,35	R\$ 225,40						
<b>5.4 - CAIXAS REGISTRO E VENTOSAS</b>	<b>R\$ 1.879,48</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 563,84</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 375,90</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 469,87</b>	<b>R\$ 1.879,48</b>						
CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	R\$ 1.156,06	30%	R\$ 346,82	20%	R\$ 231,21	25%	R\$ 289,01	R\$ 1.156,06						
ESCAVAO MANUAL C/ APLIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	R\$ 479,14	30%	R\$ 143,74	20%	R\$ 95,83	25%	R\$ 119,78	R\$ 479,14						
TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	R\$ 244,28	30%	R\$ 73,28	20%	R\$ 48,86	25%	R\$ 61,07	R\$ 244,28						
<b>5.5 - ATERRO, REATERRO E COMPACTAO</b>	<b>R\$ 24.657,40</b>	<b>30%</b>	<b>R\$ 7.397,22</b>	<b>20%</b>	<b>R\$ 4.931,48</b>	<b>25%</b>	<b>R\$ 6.164,35</b>	<b>R\$ 24.657,40</b>						
REATERRO C/COMPACTAO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	R\$ 24.657,40	30%	R\$ 7.397,22	20%	R\$ 4.931,48	25%	R\$ 6.164,35	R\$ 24.657,40						
<b>6 - REDE DE DISTRIBUICAO - (MATERIAS)</b>	<b>R\$ 36.707,26</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 36.707,26</b>	<b>0%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 36.707,26</b>								
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	R\$ 33.872,09	100%	R\$ 33.872,09	0%	R\$ 0,00	R\$ 33.872,09								

2  
 190  
 11  
 11  
 11

ANEL BORRACHA PARA TUBOCONEXAO PVC PBA, DN 50 MM, PARA REDE AGUA	R\$ 922,24	100%	R\$ 922,24	0%	R\$ 0,00	R\$ 922,24								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF. 1509)	R\$ 834,48	100%	R\$ 834,48	0%	R\$ 0,00	R\$ 834,48								
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3" (REF. 1509)	R\$ 400,02	100%	R\$ 400,02	0%	R\$ 0,00	R\$ 400,02								
PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACC, POLETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G)	R\$ 186,37	100%	R\$ 186,37	0%	R\$ 0,00	R\$ 186,37								
JE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 121,29	100%	R\$ 121,29	0%	R\$ 0,00	R\$ 121,29								
JUNCAO, PVC PBA, BBB, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	R\$ 70,66	100%	R\$ 70,66	0%	R\$ 0,00	R\$ 70,66								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) UN AS	R\$ 77,47	100%	R\$ 77,47	0%	R\$ 0,00	R\$ 77,47								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 12,59	100%	R\$ 12,59	0%	R\$ 0,00	R\$ 12,59								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 45,99	100%	R\$ 45,99	0%	R\$ 0,00	R\$ 45,99								
CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	R\$ 58,77	100%	R\$ 58,77	0%	R\$ 0,00	R\$ 58,77								
REDUCAO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	R\$ 35,00	100%	R\$ 35,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 35,00								
CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	R\$ 70,29	100%	R\$ 70,29	0%	R\$ 0,00	R\$ 70,29								
7 - RESERVAÇÃO - RESERVATÓRIO ELEV. EM ANEIS PRÉ-MOLDADOS	R\$ 41.942,52	50%	R\$ 20.971,26	20%	R\$ 8.388,50	20%	R\$ 8.388,50	10%	R\$ 4.194,25	10%	R\$ 4.194,25	39%	R\$ 25.250,72	R\$ 65.404,51
RESERVATÓRIO ELEVADO EM ANEIS DE D=3 M FUST = 6,0M CAP. 25 M³ + SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 41.942,52	50%	R\$ 20.971,26	20%	R\$ 8.388,50	20%	R\$ 8.388,50	10%	R\$ 4.194,25	10%	R\$ 4.194,25	39%	R\$ 25.250,72	R\$ 41.942,52
8 - RAMAIS PREDIUMS EXTERNOS - (SERVIÇOS)	R\$ 65.404,51	13%	R\$ 8.757,91	27%	R\$ 17.376,45	21%	R\$ 14.079,43	39%	R\$ 25.250,72	39%	R\$ 25.250,72	0%	R\$ 0,00	R\$ 65.404,51
8.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.839,27	50%	R\$ 919,64	50%	R\$ 919,64	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.839,27						
LOCAÇÃO DE REDES DE AGUA OU DE ESGOTO	R\$ 1.839,27	50%	R\$ 919,64	50%	R\$ 919,64	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.839,27						
8.2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA / ATERRIO, REATERRO E COMPACTAÇÃO	R\$ 21.968,59	30%	R\$ 6.590,58	20%	R\$ 4.393,72	25%	R\$ 5.492,15	25%	R\$ 5.492,15	25%	R\$ 5.492,15	0%	R\$ 0,00	R\$ 21.968,59
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	R\$ 21.968,59	30%	R\$ 6.590,58	20%	R\$ 4.393,72	25%	R\$ 5.492,15	25%	R\$ 5.492,15	25%	R\$ 5.492,15	0%	R\$ 0,00	R\$ 21.968,59
8.3 - LIGAÇÃO DE RAMAIS E CONEXÕES	R\$ 4.159,00	30%	R\$ 1.247,70	20%	R\$ 831,80	25%	R\$ 1.039,75	25%	R\$ 1.039,75	25%	R\$ 1.039,75	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.159,00
LIGAÇÃO DA REDE SOMM AO RAMAL PREDIAL 1/2" UN AS	R\$ 4.159,00	30%	R\$ 1.247,70	20%	R\$ 831,80	25%	R\$ 1.039,75	25%	R\$ 1.039,75	25%	R\$ 1.039,75	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.159,00
8.4 - INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS E TORNEIRAS	R\$ 20.777,06	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 6.233,12	20%	R\$ 4.155,41	50%	R\$ 10.388,53	50%	R\$ 10.388,53	0%	R\$ 0,00	R\$ 20.777,06
KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL UN AS DN 25 (X) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	R\$ 9.273,62	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 2.782,09	20%	R\$ 1.854,72	50%	R\$ 4.636,81	50%	R\$ 4.636,81	0%	R\$ 0,00	R\$ 9.273,62
HIDROMETRO DN 20 (X), 3,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 6.537,99	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 2.561,40	20%	R\$ 1.707,60	50%	R\$ 4.268,99	50%	R\$ 4.268,99	0%	R\$ 0,00	R\$ 6.537,99

P M S  
 FLS No 297

TORNEIRA GROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	R\$ 2.965,45	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 889,63	20%	R\$ 593,09	50%	R\$ 1.482,72	R\$ 2.965,45
8.5 - ATERRO, REATERRO E COMPACTACAO	R\$ 16.660,59	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 4.998,18	20%	R\$ 3.332,12	50%	R\$ 8.330,30	R\$ 16.660,59
REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL.	R\$ 16.660,59	0%	R\$ 0,00	30%	R\$ 4.998,18	20%	R\$ 3.332,12	50%	R\$ 8.330,30	R\$ 16.660,59
9 - RAMAIS PREDIAS EXTERNOS - (MATERIAS)	R\$ 6.845,39	100%	R\$ 6.845,39	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 6.845,39
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	R\$ 5.681,21	100%	R\$ 5.681,21	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 5.681,21
COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4"	R\$ 1.042,24	100%	R\$ 1.042,24	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.042,24
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA UN C	R\$ 76,65	100%	R\$ 76,65	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 76,65
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	R\$ 45,30	100%	R\$ 45,30	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 45,30

*João Batista de Souza Junior*  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 06115096561  
 CREA: 50399/D



**Relatório de  
Tabela 024.1**

**C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	3,0000	7,2000	21,6000
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	7,2000	21,6000
I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				<b>Total:</b>	<b>57,8400</b>
MATERIAIS					
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	16,2300	2,7591
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	17,6000	2,9920
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	22,4000	33,6000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
				<b>Total:</b>	<b>118,7411</b>
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	278,0350	3,4754
				<b>Total:</b>	<b>3,4754</b>
					<b>Total Simples: 180,06</b>
					<b>Encargos Sociais: 51,37</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 231,43</b>

**C1794 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE - KM**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0370	99,0040	3,6631
				<b>Total:</b>	<b>3,6631</b>
					<b>Total Simples: 3,66</b>
					<b>Encargos Sociais: 0,26</b>
					<b>Valor BDI: 0,00</b>
					<b>Valor Geral: 3,92</b>

**C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	32,0000	7,2000	230,4000
I2391	PEDREIRO	H	8,0000	7,2000	57,6000
I2543	SERVENTE	H	40,0000	4,8800	195,2000
				<b>Total:</b>	<b>483,2000</b>
MATERIAIS					
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	110,8000	110,8000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	15,0000	4,7400	71,1000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26,0000	18,7600	487,7600
I0400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	15,6000	15,6000
I0414	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1,0000	32,2000	32,2000
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	22,0300	22,0300
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43,0000	14,4200	620,0600
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	6,5000	6,5000
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	8,3000	8,3000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1,0000	23,1700	23,1700

11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16,2800	<del>1,0500</del>	21,9780
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,0000	2,4500	14,7000
12311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	UN	6,0000	6,7400	40,4400
12331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2,0000	35,0000	70,0000
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64,0000	1,0700	68,4800
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3,0000	8,2000	24,6000
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	3,0000	2,0300	6,0900
12379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1,0000	47,9600	47,9600
12408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	2,0000	9,4000	18,8000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	23,9000	23,9000
12416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1,0000	17,6000	17,6000
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	2,7000	20,6000	55,6200
12433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3,0000	3,9002	11,7006
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10,5000	17,3600	182,2800
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	2,0000	6,5000	13,0000
12447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	23,7000	23,7000
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5688)	M	3,0000	9,8200	29,4600
12457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5688)	M	3,0000	6,6500	19,9500
12458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5688)	M	3,0000	3,6500	10,9500
				<b>Total:</b>	<b>2.185,5786</b>

SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3240	248,6728	80,5700
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	21,1600	16,3892	346,7955

Total: 427,3655

**Total Simples: 3.096,14**

**Encargos Sociais: 670,08**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 3.766,22**

**C0742 - CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA PONTA VIRADA, C/11 FIOS - M**

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543 SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
				<b>Total: 18,1200</b>

MATERIAIS

10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	11,0000	0,8900	9,7900
10102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0055	17,8400	0,0981
12327	ESTACA DE CONCRETO ARMADO PONTA VIRADA, L=2.80M	UN	0,5200	29,7000	15,4440
				<b>Total: 25,3321</b>	

SERVIÇOS

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0160	261,2937	4,1807
				<b>Total: 4,1807</b>	

**Total Simples: 47,63**

**Encargos Sociais: 16,25**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 63,88**

**C0369 - BARRACÃO ABERTO - M2**

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	1,0257	7,2000	7,3850
12391 PEDREIRO	H	0,5128	7,2000	3,6922

I2543	SERVENTE	H	1,2821	4,8800	6,2566
				Total:	17,3338
<b>MATERIAIS</b>					
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	4,7400	2,9981
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	18,7600	32,0683
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	8,3000	0,8516
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	3,2000	0,3283
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM <sup>2</sup>	M	3,2100	1,0700	3,4347
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	8,2000	0,5609
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	0,1026	2,0300	0,2083
I2408	PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,1026	9,4000	0,9644
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	20,6000	2,1136
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	17,3600	11,8708
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR	UN	0,2046	6,5000	1,3299
				Total:	56,7288
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	248,6728	3,6804
				Total:	3,6804
<b>Total</b>					<b>77,74</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>15,71</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>93,45</b>

**C4764 - POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I9069 POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6" PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	1,0000	26.500,0000	26.500,0000
				Total:
				26.500,0000
<b>Total Simples:</b>				<b>26.500,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26.500,00</b>

**C2065 - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	5,6000	19,6000	
I2312 ELETRICISTA	H	3,5000	7,2000	25,2000	
				Total:	
				44,8000	
<b>MATERIAIS</b>					
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800	
I0200 BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	UN	1,0000	27,9700	27,9700	
I0436 CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100	
I1007 DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UN	1,0000	45,6000	45,6000	
I1205 FUSIVEL DIAZED 63A	UN	1,0000	3,8700	3,8700	
I1692 PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS	UN	1,0000	9,0200	9,0200	
				Total:	
				185,6500	
<b>Total Simples:</b>				<b>230,45</b>	
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>38,98</b>	
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>	
<b>Valor Geral:</b>				<b>269,43</b>	

**C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	5,6000	26,8800
12312	ELETRICISTA	H	4,8000	7,2000	34,5600
Total:					61,4400
MATERIAIS					
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,8200	2,4600
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	0,9600	2,8800
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	8,0500	16,1000
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	4,3300	4,3300
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	74,3100	74,3100
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	315,7100	315,7100
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	2,2000	3,3000
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	48,3700	48,3700
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	UN	1,0000	542,9000	542,9000
Total:					1.012,7100
<b>Total Simples:</b>					<b>1.074,15</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>53,46</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>1.127,61</b>

**C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	5,6000	0,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	7,2000	0,7920
Total:					1,4080
MATERIAIS					
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	1,0000	3,4400	3,4400
Total:					3,4400
<b>Total Simples:</b>					<b>4,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>1,22</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,07</b>

**C2564 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9700	5,6000	5,4320
12320	ENCANADOR	H	0,9700	7,2000	6,9840
Total:					12,4160
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,6000	0,3800	0,6080
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,0100	47,8600	48,3386
Total:					48,9466
<b>Total Simples:</b>					<b>61,36</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>10,81</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>72,17</b>

**C1695 - LUYA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3") - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8000	5,6000	4,4800
12320	ENCANADOR	H	0,8000	7,2000	5,7600

					Total:	10,2400
<b>MATERIAIS</b>						
11431	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (3")	UN	1,0000	89,7000		89,7000
					Total:	89,7000
					<b>Total Simples:</b>	<b>99,94</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>8,91</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>108,85</b>

**C1819 - NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3") - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	5,6000		2,2400
12320	ENCANADOR	H	0,4000	7,2000		2,8800
					Total:	5,1200
<b>MATERIAIS</b>						
11541	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,0000	25,6000		25,6000
					Total:	25,6000
					<b>Total Simples:</b>	<b>30,72</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>4,45</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>35,17</b>

**C1017 - CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3") - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8000	5,6000		4,4800
12320	ENCANADOR	H	0,8000	7,2000		5,7600
					Total:	10,2400
<b>MATERIAIS</b>						
10932	CURVA AÇO GALV 2 1/2" MACHO-FEMEA	UN	1,0000	81,1000		81,1000
					Total:	81,1000
					<b>Total Simples:</b>	<b>91,34</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>8,91</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>100,25</b>

**C2163 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3") - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,1500	5,6000		6,4400
12320	ENCANADOR	H	1,1500	7,2000		8,2800
					Total:	14,7200
<b>MATERIAIS</b>						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,2000	0,3800		1,2160
11804	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 80MM (3')	UN	1,0000	339,0900		339,0900
					Total:	340,3060
					<b>Total Simples:</b>	<b>355,03</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>12,80</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>367,83</b>

**C2714 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 80mm (3") - UN**

<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço		Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,1500	5,6000		6,4400
12320	ENCANADOR	H	1,1500	7,2000		8,2800
					Total:	14,7200

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	3,2000	0,3800	1,2160
12283	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 80MM (3')	UN	1,0000	385,0000	385,0000
					Total:
					386,2160
					<b>Total Simples:</b>
					<b>400,94</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>
					<b>12,80</b>
					<b>Valor BDI:</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>
					<b>413,74</b>

**C3502 - MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO, CASA DE OPERAÇÃO - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	48,0000	5,6000	268,8000
11530	MONTADOR	H	48,0000	7,2000	345,6000
12543	SERVENTE	H	48,0000	4,8800	234,2400
					Total:
					848,6400
					<b>Total Simples:</b>
					<b>848,64</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>
					<b>738,40</b>
					<b>Valor BDI:</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>
					<b>1.587,04</b>

**C0612 - ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA - UN**

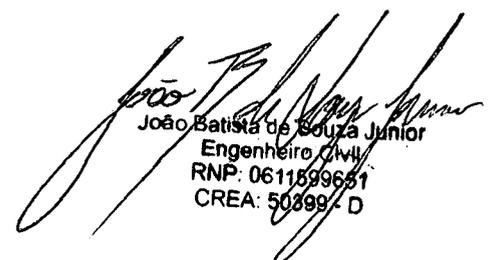
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	4,6300	4,8800	22,5944
					Total:
					22,5944
					<b>Total Simples:</b>
					<b>22,59</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>
					<b>19,66</b>
					<b>Valor BDI:</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>
					<b>42,25</b>

**C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
					Total:
					8,2960
					<b>Total Simples:</b>
					<b>8,30</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>
					<b>7,21</b>
					<b>Valor BDI:</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>
					<b>15,51</b>

**C3403 - BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa - M3**

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	261,2937	261,2937
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	4,0000	29,2400	116,9600
					Total:
					378,2537
					<b>Total Simples:</b>
					<b>378,25</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>
					<b>87,87</b>
					<b>Valor BDI:</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>
					<b>466,12</b>

  
João Batista de Souza Junior  
Engenheiro Civil  
RNP: 0611899651  
CREA: 50399 - D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE	
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA_SAA
LOCAL:	MURICITUBA
DATA:	22-mai-17

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	2,60
DF	Despesas financeiras	2,50
R	Riscos	1,50

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,71

I	Impostos	10,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>10,65</b>

<b>BDI =</b>	<b>26,01%</b>
--------------	---------------

  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0611599651  
 CREA: 50399 - D

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE</b>	
<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA_SAA
<b>LOCAL:</b>	MURICITUBA
<b>DATA:</b>	22-mai-17
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>	

<b>Administração Central (AC)</b>	<b>1,75%</b>
<b>Lucro (L)</b>	<b>2,00%</b>
<b>Despesas financeiras (DF)</b>	<b>2,40%</b>
<b>Seguros (S)</b>	<b>0,24%</b>
<b>Garantias (G)</b>	<b>0,06%</b>
<b>Riscos (R)</b>	<b>0,48%</b>
<b>Tributos (I)</b>	<b>5,65%</b>
ISS	0,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	2,00%

**BDI Calculado = 13,50%**

**BDI Adotado = 13,50%**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

**Onde:**

- AC** Taxa de rateio da administração central
- S** Taxa representativa de seguros
- R** Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G** Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF** Taxa representativa de despesas financeiras
- L** Lucro bruto
- I** Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

*João Batista de Souza Junior*  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0611599661  
 CREA: 50398 / D

ORÇAMENTO: CONST. RES. ELEVADO EM ANEIS PRE-MOLDADOS CAP.: 25M³					
ITEM	SERVIÇOS	UNI D	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Mobilização e frete acima de 50 KM	Km	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
1.2	Instalação de Obra (hospedagem, água, energia)	UN.	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	<b>SUBTOTAL - (I)</b>				<b>R\$ 2.340,00</b>
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de valas em terra até 2 m	M³	0	R\$ -	R\$ -
2.2	<b>SUBTOTAL - (II)</b>				<b>R\$ -</b>
3.0	<b>CONCRETO</b>				
3.1	Fundação em concreto armado FCK=20 mpa	M³	4,6	R\$ 585,00	R\$ 2.691,00
3.2	<b>SUBTOTAL - (III)</b>				<b>R\$ 2.691,00</b>
4.0	<b>ANEL e TAMPA</b>				
4.1	Anel de 2,50 mt	UN.	24	R\$ 815,00	R\$ 19.560,00
4.2	Fundo de reservatório de 2,50 mt	UN.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4.3	Tampa de 2,50 mt	UN.	2	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
	<b>SUBTOTAL - (IV)</b>				<b>R\$ 22.140,00</b>
5.0	<b>ESCADA</b>				
5.1	Escada, guarda corpo padrão	UN.	1	R\$ 1.565,00	R\$ 1.565,00
5.2	<b>SUBTOTAL - (V)</b>				<b>R\$ 1.565,00</b>
6.0	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
6.1	Impermeabilização com manta 4 PP 100% Poliester	m²	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
6.2	<b>SUBTOTAL - (VI)</b>				<b>R\$ 4.550,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ( I+II+III+IV+V+VI)</b>				<b>R\$ 33.286,00</b>

*João Batista de Souza Junior*  
 João Batista de Souza Junior  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 0611599661  
 CREA: 50399/D



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO.**

O Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 07.001/2017 - CP;**

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de sistemas de abastecimentos de água, com ligações domiciliares, nas localidades de Estiva I, Estiva II; Cajueiro/Santo Antônio; e Muricituba.**

LOTE/ITEM

ITEM	OBJETO	Total
1	Abastecimentos de água, com ligações domiciliares, nas localidades de Estiva I e II.	
2	Abastecimentos de água, com ligações domiciliares, nas localidades de Cajueiro/Santo Antonio.	
3	Abastecimentos de água, com ligações domiciliares, nas localidades de Muricituba	
VALOR GLOBAL R\$.....		

Apresentamos a V. Sa. Nossa proposta para Execução da obra objeto do Edital de Concorrência n° 07.001/2017 - CP, pelo valor Global R\$ -----(-----).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **12 (DOZE ) MESES**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO III  
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA  
RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 07.001/2017 - CP

**DO: GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Secretaria de Finanças / Setor de Arrecadação  
Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro -São Benedito – Ceará  
Fone:

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**  
Endereço:  
Fone: ( )

**MODALIDADE:**  
**N.º DOCUMENTO:**  
**GARANTE:**  
**VALOR: R\$** ( )

Conforme disposto na seção 3.3.3 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

São Benedito-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Giovanni de Castro Pacheco  
Secretário de Finanças e Administração

P M S  
FLS Nº 204

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA**  
**CARTA DE FIANÇA**

**1. FIADOR**

Banco ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., Endereço ..... n.º ..... inscrito no CNPJ sob o n.º ..... neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

**2. BENEFICIÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - doravante assim designado.

**3. AFIANÇADA**

Empresa ..... com sede na Cidade de ....., Estado de ..... Endereço ..... n.º ....., inscrita no CNPJ n.º ....., doravante assim designada.

O Banco ..... declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$ ....., pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º 07.001/2017 - CP.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 120 (CENTO E VINTE) DIAS, a contar de .....

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco ....., localizado no Endereço ....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco ..... não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco ..... declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., ..... de ..... de .....

Banco .....

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, CEP: 62.370-000, Centro, São Benedito, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, neste ato representada por seu Secretário(a), Sr. **JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, CPF Nº 183.903.074-72, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XX**, bairro **XXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA nº 07.001/2017 - CP**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS NO BAIRRO ABC, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 07.001/2017 - CP** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Cronograma físico-financeiro, do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_c}{I_v} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>o</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços será de **12 ( DOZE ) MESES**, e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de **24( VINTE E QUATRO MESES)**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa estimada correrá à conta da dotação orçamentária da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 07011751217021.032- Classificação Econômica **4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**. Fonte de Recursos: **Ministério da Integração Nacional / Recurso Próprio**

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA nº 07.001/2017 - CP** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Projeto Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
  - efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 - Após a conclusão da obra, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento da mesma.
- 7.2 - A obra concluída poderá ser recebida **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a **30 dias**.
- 7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** da obra, o contratante poderá designar uma comissão, que vistoriará a mesma e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo do Estado do Ceará.
- 8.4 - Ao Governo Municipal de São Benedito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite determinado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**;
- 9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à **suspensão temporária** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, **pelo prazo de 02 (dois) anos**.
- 10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista neste instrumento, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito.
- 10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada **como inidônea** para licitar e contratar com o Município de São Benedito.
- 10.4 - As sanções previstas neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;
- 10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito.
- 10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste instrumento;
- 10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de São Benedito, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: .

- III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de São Benedito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de São Benedito, Estado do Ceará, é competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL  
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO  
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ITEM I - Modelo de Declaração:**

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... 2017

.....  
DECLARANTE

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES

ITEM II - Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... de 2017.

.....  
DECLARANTE

### DECLARAÇÃO

NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que nos quadros de sócios da empresa não há servidor público, em nenhuma das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), ..... de ..... de 2017.

.....  
DECLARANTE